

Via Sacra: Prisão, tortura e solidariedade feminina na trajetória de Vera Silvia Magalhães

Via Crucis: Prison, torture and female solidarity in the trajectory of Vera Silvia Magalhães

Higor Codarin

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP - Brasil)
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

Número do processo: 2023/14002-7

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-0227-1803>

E-mail: higor.codarin@gmail.com

Recepção: 14.08.2024

Aprovação: 14.04.2025



Resumo: Este artigo tem por objetivo analisar a trajetória de Vera Silvia Magalhães, militante da luta armada contra a ditadura civil-militar brasileira, durante o período de seu encarceramento em 1970. Partindo da importância de compreender trajetórias individuais para iluminar fenômenos sociais mais amplos, busca-se lançar luz sobre a experiência de prisão e tortura vivida pelas mulheres que lutaram para derrubar a ditadura e realizar a revolução brasileira. Nesse sentido, a análise evidencia como a tortura assumia dimensões específicas de gênero, manifestando-se de forma diferenciada para as mulheres; como redes de solidariedade feminina emergiam como mecanismos de resistência coletiva; como as estratégias jurídicas buscavam assegurar a integridade dos detidos diante de processos judiciais tendenciosos; de que modo a repressão se estruturava a partir da articulação entre diferentes aparatos estatais, como o policial, o médico e o judicial; e, por fim, quais foram as consequências físicas e psicológicas das torturas impostas aos militantes políticos.

Palavras-chave: mulheres; luta armada; ditadura; tortura; resistência

Abstract: This article aims to analyze the trajectory of Vera Silvia Magalhães, a militant of the armed struggle against the Brazilian civil-military dictatorship, during her imprisonment in 1970. Based on the premise that individual trajectories can illuminate broader social phenomena, the study

seeks to shed light on the experience of imprisonment and torture endured by women who fought to overthrow the dictatorship and carry out the Brazilian revolution. The analysis highlights how torture took on gender-specific dimensions, manifesting itself differently in case of women; how female solidarity networks emerged as mechanisms of collective resistance; how legal strategies were mobilized to safeguard detainees' integrity in the face of biased judicial processes; in what ways repression was structured through the articulation of different state apparatuses—such as the police, medical, and judicial systems; and, finally, what the physical and psychological consequences of torture were for political militants.

Keywords: women; armed struggle; dictatorship; torture; resistance.

INTRODUÇÃO

Desde meados da segunda metade do século XX, a historiografia passou por significativas transformações. Com o questionamento dos paradigmas estruturalista e marxista, o indivíduo, dentre outras mudanças, retomou um lugar de protagonismo nas mesas em que os historiadores realizam seu ofício. Conforme metáfora do historiador medievalista Bernard Guénée, a história havia se fartado de não ter rosto nem gosto. (Dosse, 2015, p. 17) Depois de um hiato, reencontravam-se, transformados, indivíduo e História.

Desse reencontro, o indivíduo ressurge enquanto sujeito histórico. Como diria Thomas Mann: “O homem [e a mulher!] não vive somente sua vida pessoal como indivíduo; consciente ou inconscientemente, participa também da vida de sua época e de seus contemporâneos.” (Mann, 2016, p. 44) Neste novo contexto historiográfico, portanto, indivíduo e sociedade passavam a ser vistos como condicionantes dialéticos um ao outro.

Dentre as variadas veredas metodológicas que surgiam nessa nova atmosfera historiográfica, uma delas era a micro-história. Ao contrário de grandes períodos e grandes grupos sociais, a micro-história “[...] propõe um procedimento quase artesanal de aproximação ao objeto, à semelhança do olhar através de um microscópio, que revela uma série de aspectos antes impossíveis de detectar pelos procedimentos formais da disciplina.” (Almeida & Oliveira, 2009, p. 8). Inaugurando um nova trilha para os historiadores, contribuiu para a construção de novos ângulos historiográficos. Contradictoriamente, através da redução da escala de análise, ampliavam-se os horizontes possíveis de pesquisa. Conforme apontou Giovanni Levi, ao demonstrar sua importância metodológica: “[...] situações singulares assumem a intensidade dos pontos de vista pelos quais se podem explicar os funcionamentos sociais complexos.” (Levi, 2009, pp. 14-15)

Seguindo, portanto, esse prisma metodológico, este artigo tem como objetivo analisar a experiência de Vera Silvia Magalhães enquanto presa política no contexto da ditadura civil-militar brasileira¹. A investigação é conduzida com base na reconstrução de sua trajetória carcerária, utilizando como fontes principais os processos judiciais transitados no Superior Tribunal Militar (STM), prontuários médicos, outros documentos institucionais e entrevistas orais realizadas com testemunhas e envolvidos.

Analizar, de forma pormenorizada, a trajetória de Vera no cárcere lança luz a cinco aspectos principais: (1) a lógica e a dinâmica das prisões e torturas faziam referência às clivagens de gênero² presentes na sociedade; neste sentido, embora resultado de uma mesma “guerra contra a subversão”, as práticas de tortura contra as mulheres adquiriram características específicas e diferentes das dos homens; (2) as redes de solidariedade femininas que se formavam nas prisões, construindo uma resistência coletiva à prisão e às torturas; (3) as estratégias adotadas pelos advogados para tentar assegurar a segurança e a integridade física dos detidos, mesmo em processos judiciais imparciais; (4) a articulação entre diferentes estruturas e agentes do Estado na construção e operacionalização do *modus operandi* repressivo da ditadura, englobando a esfera policial, médica e judicial; (5) as consequências das torturas, físicas e psicológicas, na vida de militantes políticos.

Nascida em 1948, no então estado da Guanabara³, Vera Silvia Magalhães, ainda antes da entrada na faculdade de economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e de atuação no movimento estudantil, ingressou na Dissidência Comunista da Guanabara (DI-GB) em 1966. Uma das diversas cisões do Partido Comunista Brasileiro (PCB) depois do golpe de 1964, a DI-GB, imersa na conjuntura social, política e teórica das esquerdas naquele contexto, defendia a necessidade de romper com a inação e o pacifismo do PCB. O tempo era de ação.

¹ Optamos pela utilização do termo “civil-militar” ao nos referencermos à ditadura. A consolidação do termo “ditadura militar” tende, nos embates pela construção da memória coletiva, a isentar parcelas importantes da sociedade civil que participaram, inclusive com auxílio financeiro, na gênese e manutenção do golpe e da ditadura ao longo de seus vinte e um anos de existência. No entanto, devemos citar que não propomos uma atribuição genérica de responsabilidade a toda a sociedade. Utilizamos o termo civil-militar para demonstrar, principalmente, o caráter de classe do golpe e da ditadura. Para mais detalhes, cf. Ridenti (2016).

² Entende-se, no presente artigo, gênero “[...] como uma construção social, cultural e histórica, sempre relacional, e que define hierarquias e estratégias de poder, territórios e comportamentos, para homens e mulheres.” (Wolff, 2007, p. 21)

³ Desde 1975 o Estado da Guanabara perderá o status de Estado sendo, a partir de então, a cidade do Rio de Janeiro, capital do estado homônimo.

Sob grande influência da Revolução Cubana, vitoriosa em 1959, fazia coro a uma miríade de organizações que surgiam naquele contexto, defendendo a luta armada como única forma de derrubar a ditadura e realizar a revolução brasileira.⁴

Em setembro 1969, formalmente definida pela luta armada, a DI-GB, rebatizada Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), realizou a ação mais ousada dos grupos de esquerda que buscavam tomar o céu de assalto: a captura do embaixador dos Estados Unidos, Charles Burke Elbrick. Vera foi a única mulher a participar da ação, assim como era a única a fazer parte da Frente de Trabalho Armado (FTA), setor responsável pelas ações armadas. Os jornais, diante da “novidade” que representava a presença feminina nos “crimes”, deixaram-na famosa. Vera se tornava a temida “loira dos assaltos”.

Depois da ação de captura do embaixador, os órgãos da ditadura, enfurecidos, iniciaram uma caçada aos realizadores. Vera se escondia, “entocada” em “aparelhos”, conforme os jargões da militância clandestina. Em fevereiro de 1970, no entanto, seria descoberta. Morando na Penha com seu companheiro, José Roberto Spiegner, teve sua presença denunciada por uma vizinha. Na fuga, em meio ao tiroteio, se separaram. Embora Vera tenha conseguido escapar, José Roberto foi, horas depois, capturado, torturado e assassinado pelos órgãos de repressão. Por algum tempo, Vera achou que um de seus tiros é que o haviam matado.

Abalada e fragilizada pela morte do companheiro, Vera foi presa cerca de duas semanas depois, no dia seis de março. Junto a Daniel Aarão Reis, Carlos Zílio, Regina Toscano, Jorge Venâncio e Pedro Alves Filho, realizava uma panfletagem na favela do Jacarézinho, quando foram descobertos por policiais. Em meio ao tiroteio que se iniciou, separaram-se. Vera e Zílio foram baleados. Feridos e debilitados, tentaram, juntos, continuar a fuga até o momento em que ficaram encurralados. Renderam-se, então, aos policiais que efetuaram a prisão.

A ESTRUTURA HOSPITALAR COMO APARATO REPRESSIVO

Feridos e sangrando, Vera e Zílio, depois de recebidas diversas coronhadas, foram levados ao pronto socorro do hospital Salgado Filho, localizado no

⁴ São diversas as obras que analisaram as várias organizações de esquerda que surgiram no contexto pós-1964. Para alguns exemplos, já clássicos a respeito do tema, cf. Aarão Reis Filho (1990); Ridenti (2010); Gorender (2014). Especificamente sobre a trajetória da DI-GB/MR-8, cf. Silva (2009); Codarin (2019).

Meier. Ali, a emergência não tinha estrutura para realizar os procedimentos médicos necessários. Por isso, foram levados ao hospital Souza Aguiar. (Superior Tribunal Militar, 1973a)

Chegando ao hospital, ambos foram examinados. Zílio havia sido atingido por três balas. Na cabeça, no abdômen e nas costas. Diante da gravidade de seu quadro, foi levado, diretamente, à Unidade de Terapia Intensiva. Vera havia sido atingida na cabeça e teve ali seus primeiros cuidados médicos. De início, limparam o ferimento. Perceberam, então, que a bala a havia atingido de raspão. Contudo, como era um trauma na cabeça, deveria ficar em observação. Ali, chegaria, pouco depois, um residente em medicina, conhecido de Vera dos tempos do movimento estudantil na UFRJ, Reinaldo Pimenta. Seria responsável pela primeira demonstração de solidariedade durante o período em que Vera esteve presa.

Reinaldo, quando chegou ao leito de Vera, dispôs-se a ajudar da maneira como fosse possível. Vera pediu, imediatamente, que o residente fizesse circular a notícia de que haviam sido presos e que estavam ali. Não apenas eles, como também Daniel Aarão Reis, Regina Toscano e Jorge Venâncio. A informação deveria chegar, especialmente, aos familiares. (Pimenta, 2021)

Naquela conjuntura, era fundamental que houvesse a “institucionalização” da prisão. Como aponta o relatório da Comissão Nacional da Verdade, o aprofundamento da repressão política durante a ditadura, especialmente a partir da Lei de Segurança Nacional e do Ato Institucional de número 5 (AI-5)⁵, aumentou o número de prisões ilegais e arbitrárias, que desrespeitavam e violavam direitos básicos dos indivíduos. Alguns deles, fundamentais, eram a necessidade de registro formal da detenção e a comunicabilidade do detido. As violações desses procedimentos eram centrais para os órgãos repressivos. A partir do não cumprimento, o aparato repressivo da ditadura conseguia criar narrativas que justificavam mortes sob tortura, valendo-se dos chamados “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte”. Não havendo registro da prisão, qualquer narrativa poderia soar verossímil. (Brasil. Comissão Nacional da Verdade, 2014)

⁵ Em 13 de março de 1967, a ditadura implementava a Lei de Segurança Nacional. A nova lei se tornaria “[...] ponto culminante de uma série de medidas que estenderam a competência da Justiça Militar, consolidaram a implementação de um sistema de vigilância cada vez mais abrangente e atribuíram a cada cidadão a responsabilidade pela segurança interna.” (Martins Filho, 1987, p. 118.) Combinada à Constituição de 1967 e, no ano seguinte, ao AI-5, endureciam o regime sob a perspectiva de “guerra interna”. Guerra contra a subversão. Tentava-se, assim, institucionalizar a ditadura e, com ela, a vigilância e a repressão.

Assim, ter a prisão admitida era, de modo geral, uma defesa contra a possibilidade da morte sob tortura. Por isso é que Vera pedia, com tanta ênfase, que os familiares fossem avisados. Vera estava, inclusive, sem qualquer documentação naquele momento. Seu prontuário no Souza Aguiar tinha como identificação, apenas, “uma mulher” (Ministério da Justiça, 1970a, p. 63).

Algum tempo depois, Claudio Magalhães, pai de Vera, chegou ao hospital. Como advogado de esquerda, Claudio tinha conhecimento das torturas que estavam sendo perpetradas pelos agentes repressivos. Por isso, articulava junto ao diretor do hospital para que Vera ficasse o máximo de tempo possível no Souza Aguiar. No entanto, a despeito de sua condição de saúde e da resistência da direção hospitalar, Vera seria retirada do hospital no dia seguinte, praticamente à força.

O documento de “transferência” é evidência disso. Assinado pelo médico Ruy Sodré, o documento interno do hospital, uma espécie de prontuário de Vera, está rasurado onde consta o nome da autoridade envolvida na sua transferência. Apesar de indicado que foram agentes da Polícia do Exército, especialmente ligados ao CODI, o nome da autoridade vinculada à prisão e transferência de Vera está riscado à caneta. Consta apenas: “Esteve a autoridade [riscado] identificada e removida em ambulância do exército.” (Ministério da Justiça, 1970a, pp. 63-64).

Ao contrário do prontuário, Vera foi colocada em um jipe da Polícia do Exército, sem qualquer garantia de resguardo de sua sanidade física. Em alta velocidade, o jipe se deslocava em direção ao Hospital Central do Exército (HCE), localizado no bairro de Benfica. No trajeto, Vera, diante da precariedade do transporte, chocou, por diversas vezes, a cabeça. Nesse ínterim, era interrogada violentamente pelos agentes repressivos. Pouco conseguia falar. Quando chegou ao HCE, desmaiou. (Magalhães, 1998)

Embora fosse um hospital, o HCE fazia parte da estrutura do sistema repressivo na Guanabara. Seu objetivo não era efetuar o tratamento dos presos políticos. Ao contrário. Como apontou o relatório da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, cumpria, com relação a eles, duas funções principais: “[...] recuperar presos políticos que haviam sido torturados em outros órgãos oficiais ou clandestinos, para que pudesse ser novamente submetidos a interrogatórios; e forjar laudos periciais de vítimas mortas por agentes do Estado.” (Brasil. Comissão Nacional da Verdade, 2014, p. 323)

No HCE, o tratamento de Vera nos primeiros diais, segundo seu prontuário, foi um antibiótico de amplo espectro para evitar infecção no ferimento da cabeça e vitaminas diárias em decorrência de sua fraqueza física. Na anamnese descrita pelos médicos, consta: “Queixa-se de nervoso, sente-se culpada da morte do esposo. Diz que se sente com medo do que possa lhe acontecer em decorrência de suas atividades políticas. Alega sentir inapetência e dor de cabeça.” (Ministério da Justiça, 1970a, p. 17).

Como se pode notar, Vera não estava bem. Além da morte de Zé Roberto, pairava, também, o medo da tortura. Tudo isso gerava um desarranjo mental, expresso, apesar de minimizado, no exame psíquico realizado no HCE: “Atenta, lúcida, orientada, não apresenta alterações psíquicas. Ansiedade. Desajuste situacional agudo, compatível [com a anamnese].” (Ministério da Justiça, 1970a)

Apesar de seu estado, Vera teve uma boa surpresa ao encontrar duas conhecidas do movimento estudantil e que seriam companheiras pelos dias que viriam na enfermaria do HCE: Dalva Bonet e Abigail Paranhos. Vera conhecia Dalva desde uma viagem a Cabo Frio, antes de entrar na faculdade de economia. Presa desde janeiro do corrente ano, Dalva era integrante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR). Relembrou, em entrevista, a construção de uma rede de solidariedade entre as mulheres militantes: “Foi bom estar entre amigas. Pudemos ajudá-la. Preparamos a Vera para a tortura.”(Bonet, 2020)

Não era usual a tortura física dos presos políticos no HCE. Contudo, quando tinham mínimas condições, os presos eram transferidos ao 1º Batalhão da Polícia do Exército (BPE), localizado na rua Barão de Mesquita, Tijuca. Ali, nos fundos do pátio do quartel, funcionava, em um dos prédios, o Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI).

Em resposta ao aumento da mobilização armada dos grupos de esquerda, os anos de 1969 e 1970 viram uma reestruturação significativa dos órgãos represivos da ditadura militar, destacando-se a criação da Operação Bandeirantes (OBAN) em julho de 1969.

A OBAN, que coordenava Exército, polícia militar, DOPS e policiais federais, inspirou a formação do sistema DOI-CODI, composto pelo Centro de Operações de Defesa Interna (CODI) e o Destacamento de Operações de Informações (DOI). (Fico, 2001) Segundo a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, o DOI-CODI tornou-se o “[...] principal centro de prisão ilegal, tortura,

morte e desaparecimento forçado” (Brasil. Comissão Nacional da Verdade, 2014, p. 288) do estado da Guanabara.

Dalva e Abigail, que já haviam passado pelo DOI-CODI, sabiam que Vera também passaria. Por isso, preparavam-na. Diziam, especialmente, para que Vera, no momento da tortura, fixasse “pensamento em uma única coisa e esquecesse todo o resto.” (Bonet, 2020) Era o que haviam lido sobre a guerra na Argélia e o que tinha funcionado nos momentos mais difíceis pelos quais passaram. Vera, anos depois, relembraria essa expectativa da tortura: “Pensava nisso o dia inteiro. Era uma expectativa que eu organizei.” (Magalhães, 1998)

Apesar do HCE funcionar como um hospital para devolver os presos políticos aos centros de tortura, é importante ressaltar as nuances entre os médicos que ali exerciam suas funções. No tratamento de Vera, Dalva e Abigail contrastavam a figura de dois deles. O tenente coronel neurologista José Luiz Campinho Pereira e o major psiquiatra Tong Ramos Vianna.

Campinho, como era chamado, não permitia torturas, físicas ou psicológicas. “Médico honesto” (Bonet, 2020). “Verdadeiro anjo da guarda” (Toscano, 2020), como diria Regina Toscano que chegaria ao HCE pouco depois. Quando estava em seu turno, impedia qualquer tipo de violação do direito das presas e presos. Diante das constantes dores de cabeça relatadas por Vera, foi ele quem autorizou, a pedido dela, a realização de um eletroencefalograma que, por fim, não encontrou nenhuma anormalidade em suas funções cerebrais. Por outro lado, Tong era, como reembrou Dalva, um “psiquiatra policial.” (Bonet, 2020)

Provavelmente foi Tong quem autorizou que Vera fosse interrogada no dia 12 por integrantes do DOI-CODI. Como também foi ele quem mudou a medicação de Vera no mesmo dia. Apesar da manutenção do polivitamínico, Tong adicionou dois comprimidos ao dia de “Katrium”, um dos nomes comerciais do medicamento ansiolítico Diazepam. (Ministério da Justiça, 1970a, p. 72)

Apesar de Vera estar abalada psicologicamente, muito provavelmente a inserção dessa medicação, no mesmo dia do interrogatório, não foi baseada em suas condições de saúde. Ao contrário. Tendo como efeitos adversos sonolência, tontura e dor de cabeça, a utilização de Diazepam visava facilitar o trabalho dos interrogadores.

Na lógica dos torturadores, havia uma razão para fragilizar as defesas psicológicas dos presos. O objetivo imediato dos interrogatórios era conseguir informações que levassem a prisões de outros militantes. Assim, os primeiros interrogatórios eram baseados nas informações sobre “aparelhos” e “pontos”. Ou

seja, apartamentos que conhecesse e/ou encontros que teria nos próximos dias com outros militantes. Essas informações, por óbvio, tinham um prazo de validade. Caso o militante não aparecesse no “ponto” previamente marcado, aos demais estava claro que algo havia acontecido. E isso era suficiente para que deixassem os apartamentos e fizessem circular a informação da prisão.

Desse modo, como não era usual a utilização de torturas físicas no HCE, os medicamentos buscavam auxiliar o trabalho dos torturadores que intentavam chegar a essas informações.

Sob efeito do Diazepam, Vera foi interrogada no Pavilhão General Canrobert Pereira da Costa (P.C.P.C). Além do escrivão, estavam três integrantes do Exército, que conduziram o interrogatório: João Câmara Gomes Carneiro, major Ziembinski; Armando Avólio Filho, codinome “Apolo”; e, Francisco Moacyr Fontenelle. Vera relembrou que, ao olhá-los, percebeu, de imediato, que se tratava de torturadores: “Tem um ‘ar’ de violência. Só o cinto do Gomes Carneiro, cheio de balas, e a cara de ódio que tinha para mim, era suficiente. Torturador quando olha para revolucionário tem ódio. Quer te matar.” (Magalhães, 1998, p. 17)

Apesar do medo, Vera teve, ao longo do interrogatório, uma atitude “inteiramente agressiva”. Antes de iniciarem as perguntas, o escrivão, como de praxe, confirmando algumas informações, perguntou qual era sua profissão. Ao que Vera, imediatamente, respondeu, guerrilheira, gerando raiva nos oficiais. (Magalhães, 1998, p. 7)

Para além da agressividade, fez uso do que Luc Capdevila caracteriza como “jogos de gênero”⁶. Mobilizando, em certa medida, o estereótipo enraizado socialmente da ingenuidade feminina, facilmente manipulável pelos homens, disse que fora cooptada para a organização por Franklin Martins. Como Franklin estava em Cuba, não havia problema em imputar-lhe responsabilidades, algo que foi feito por diversos presos.

Assim, Vera construía a visão de que não era politizada, nem mesmo era uma militante importante da organização. Como representante do “sexo frágil”, havia sido manipulada pelo “sexo forte”. Confirmou as ações que participou pela

⁶ “Os jogos de gênero são, antes de mais nada, jogados como um divertimento, como uma brincadeira de esconde-esconde, o gênero aparece aqui como máscara. Os jogos de gênero são, também, o jogo como um equipamento; assim com os jogos de xadrez, são como um conjunto de peças à disposição dos atores políticos, para intervir no espaço público. [...] são também a diferença, entre encenações, o que realmente é, e o que é percebido pelo adversário.” (CAPDEVILA, 2001. p. 105-106)

Frente de Trabalho Armado e não disse mais nada. (Superior Tribunal Militar, 1973a)

Como não ofereceu informações importantes, foi torturada psicologicamente. Em posse do prontuário médico de Vera, os oficiais do Exército buscavam, alimentando seu sentimento de culpa, responsabilizá-la pela morte de José Roberto. Diziam-lhe que ela o havia matado. Apesar de negar de forma veemente, Vera ficava abalada com essa possibilidade. Sentiu, ao fim do interrogatório, a ira dos torturadores. (Magalhães, 1998)

Sua permanência no HCE não teria mais interrogatórios. Seu “tratamento”, porém, seria baseado em uma forte combinação de medicamentos, que a deixaram praticamente sedada todo o tempo, fragilizando-a psicologicamente. Sem nenhum acompanhamento de psicólogos ou psicanalistas, Vera, a partir do dia 19, foi submetida a três medicamentos que tinham propriedades sedativas. Além do Diazepam, incluiu-se o Gardenal (Fenobarbital), aparentemente para convulsões, como também o Mandrix (Metaqualona), cuja função principal é sedativa e hipnótica. (Ministério da Justiça, 1970a, pp. 72-73) “Eu vivia embriagada, sedada. Uma angústia, uma coisa horrorosa.” (Magalhães, 1998, p. 10)

Ficaria sob efeito desse tratamento até a quarta-feira, dia 25 de março, quando Tong, em seu prontuário, escreveu: “Apta do ponto de vista psiquiátrico. Pode ter alta amanhã.” (Ministério da Justiça, 1970a, pp. 96) No dia seguinte, quinta-feira da paixão, Vera foi levada ao 1º BPE, na rua Barão de Mesquita.

Os documentos oficiais do Exército demonstram a farsa na tentativa de legitimar a transferência de Vera. Apesar de seu prontuário, outros documentos tentam apontar que sua transferência foi feita apenas no dia 28 de março, sob a esdrúxula justificativa de “falta de leitos”:

Recebeu alta do HCE em 28 Mar 70. Em virtude de seu estado não apresentar cuidados especiais, foi removida para a Enfermaria do 1º BPE, uma vez que o HCE ressentisse-se (sic) de falta de leitos e a enfermaria do 1º BPE estava em condições de prosseguir com seu tratamento. (Ministério da Justiça, 1970a, p. 17)

Como veremos, Vera não foi transferida para continuar o tratamento. Aliás, como havia recebido alta, segundo o prontuário, não era necessário nenhum tipo de tratamento suplementar. Demonstrando o *modus operandi* do arbítrio ditatorial, que englobava as estruturas médica e policial, forjavam-se documentos para legitimar a via sacra que Vera passaria no final de semana da Páscoa.

VIA SACRA

Passados 20 dias de sua prisão, poucas eram as informações que os torturadores poderiam retirar de Vera. Muito provavelmente a notícia de sua prisão já havia circulado nos diversos setores do MR-8. Isso, como vimos, fazia com que grande parte das informações que Vera poderia revelar tivessem expirado.

Contudo, a tortura como política de Estado, no contexto de guerra contra a subversão, não tinha, apenas, a finalidade de buscar informações. Era, também, uma forma de impor castigo, intimidando, aterrorizando a vítima e, consequentemente, a sociedade. Como aponta o Relatório da Comissão Nacional da Verdade:

O agente administra a violência porque seus objetivos só poderão ser alcançados contra a vontade da pessoa torturada, o que faz com que a vítima seja levada a um estado de completa aniquilação e impotência, de absoluta submissão, na qual não tenha saída senão abandonar a própria vontade. A ambição do torturador é quebrar o amor-próprio da pessoa torturada. É atingindo esse fim que a tortura se torna eficaz. [...] a tortura pressupõe a desconsideração do outro enquanto ser humano. (Brasil. Comissão Nacional da Verdade, 2014, v.1, p. 329)

Assim, conforme os psicanalistas Marcelo e Maren Viñar, para além de informações sobre a organização política e seus militantes, a tortura tinha, portanto, a finalidade “[...] de destruir as crenças e convicções da vítima para privá-la da constelação identificatória que a constitui como sujeito.” (Viñar & Viñar, 1992, p. 60)

Essa função principal da tortura, como aniquiladora do indivíduo, aplicou-se, de modo geral, a todos os opositores da ditadura. Contudo, clivagens de gênero, assim como na sociedade, jogavam seu papel nos centros de tortura da ditadura brasileira. Mais. A “[...] estruturação baseada na hierarquia de gênero e sexualidade transparece na violência estatal do período explicitando, por exemplo, o caráter tradicionalmente sexista e homofóbico da formação policial e militar, que constrói o feminino como algo inferior e associa violência à masculinidade viril.” (Brasil. Comissão Nacional da Verdade, 2014, v.1, 404)

Neste sentido, portanto, os espaços de tortura, referendados pela estrutura de poder vigente, funcionavam como uma espécie de “território livre” para perpetração das mais diversas e sádicas violências sexuais e de gênero.

Concentravam-se na tortura das mulheres aspectos diversos da aniquilação do indivíduo. Como “privação da constelação identitária”, não se buscava, apenas, a destruição das convicções políticas. Buscava-se, especialmente, aniquilá-las enquanto seres políticos, ocupantes do espaço público, contribuintes ativas do ritmo e direção das mudanças sociais. Para isso, alguns tipos de violência,

apesar de serem também utilizadas em homens, foram, predominantemente, utilizadas contra mulheres. Em específico, as violências sexuais.⁷ Atingindo um dos pontos basilares da constituição identitária dos indivíduos, a violência sexual era, talvez, o culminar da prática da tortura.

A tortura realizada em mulheres era, portanto, ao mesmo tempo uma manifestação de ódio e uma tentativa de imputar castigo à “dupla transgressão” (Garcia, 1997) realizada por elas, seja pela opção de militância política em organizações consideradas “ilegais” ou por desafinarem e desafiarem os códigos de gênero de sua época. Dito de outro modo, a tortura realizada sobre mulheres adquiria maior amplitude. Era, também, uma resposta masculina à transgressão da norma política e de gênero cristalizada na sociedade brasileira. A experiência de Vera na tortura é exemplo desse contexto.

Para compreendermos a crueldade com a qual Vera foi torturada, deve-se ter em mente, para além do dito acima, a construção imagética de Vera realizada pelos órgãos repressivos. A exemplo das construções realizadas pelos jornais a respeito das mulheres que participavam da luta armada, como manipuladoras, frias e calculistas⁸, os agentes repressivos também elegiam suas próprias formas de se referir a elas. Especificamente sobre Vera, desde a descoberta de sua participação na captura do embaixador norte-americano, consolidava-se a visão de que ela era “[...] um dos maiores nomes dentro da Dissidência da Guanabara no grupo armado.” (Bnm 296, p. 224)

Diante dos conflitos com a polícia em que, de acordo com a visão dos órgãos repressivos, começara atirando, construía-se a perspectiva de que Vera era de “[...] grande periculosidade, pois andando armada, não vacila em atirar.” (Ibid, p. 243)

⁷ Como aponta a definição da Organização Mundial da Saúde, violência sexual refere-se a “[...] quaisquer atos sexuais ou tentativas de realizar um ato sexual, comentários ou investidas性uais não consentidas, atos para comercializar ou de outra forma controlar a sexualidade de uma pessoa através do uso da coerção, realizados por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer ambiente, incluindo, sem estar limitados, a residência e o trabalho.” (Cnv, 2014, v. 1, p. 418)

⁸ A caracterização de “dos assaltos” não foi uma exclusividade de Vera. Várias foram as mulheres militantes que eram descritas da mesma maneira, alimentando o imaginário. A construção da mulher loira era, imageticamente, associada à beleza e ao mistério. Incorporada ao contexto da época, onde figuras como Marilyn Monroe, Grace Kelly, Brigitte Bardot e Vanusa apareciam vinculadas a discursos que criavam “modos de ser e viver a feminilidade”, a loira dos assaltos alimentava o imaginário da mulher fatal, perigosa, fria e manipuladora. Para maiores detalhes a respeito dessa construção, cf. Briggmann; Wolff (2022)

“Considerada fanática pela subversão”, Vera era “[...]capaz de atos extremos.” (Superior Tribunal Militar, 1973b) O perigo representado por Vera era acoplado à mística, já criada pelos jornais, de que ela era a “loira dos assaltos”.

Assim, de início, o anseio de aniquilação dos torturadores com relação à Vera correspondia a essa visão criada sobre ela, jogando um papel especial o fato de ela ter atirado, em duas ocasiões, contra policiais, além das diversas ações armadas que havia participado. Para além, o confrontamento de Vera no interrogatório do HCE, identificando-se como guerrilheira, elevou a ânsia dos torturadores. Como Vera relembrhou: “Os caras nunca mais esqueceram essa minha frase.” (Magalhães, 1998)

Vera chegou, provavelmente, ao prédio do Pelotão de Investigações Criminais (PIC), que serviu de base de operações ao DOI-CODI, na noite do dia 26 de março. Foi levada, diretamente, à sala de tortura, no térreo do prédio de dois andares. Magra, com o cabelo cortado e com o vestido sujo de sangue, ainda de quando havia sido presa, Vera foi ridicularizada pelos torturadores. Ironizavam-na, perguntando se ela era, efetivamente, a loira dos assaltos.

Em seguida, o major Ziembinski, evidenciando o *modus operandi* da tortura contra mulheres, chamou-a de puta. Infligir a pecha de prostituta às militantes era tática usual para afirmar que as mulheres haviam deixado os espaços sociais aos quais pertenciam. Haviam deixado a esfera do lar; a posição social de filha, esposa e/ou mãe. Não se submetendo, Vera replicou o xingamento à mãe do major. Em entrevista, anos depois, relembrou: “Eu desfechei um processo bem violento.” (Magalhães, 1998)

Como Vera incorporava, neste início, características consideradas masculinas, como resistência e virilidade, não se enquadrando nos papéis e estereótipos de gênero⁹ esperados pelos torturadores, criou-se uma estratégia para torturá-la. Os torturadores disseram que a torturariam como homem. Mas como a sessão de tortura avançava pela madrugada de sexta-feira, seria torturada como o fora Jesus Cristo na Sexta-Feira Santa. (Magalhães, 1998)

Vera, então, passaria por sua própria via sacra.

⁹ Como aponta o relatório da Comissão Nacional da Verdade: “Submissão, fraqueza, dependência, emoção, castidade, pudor, honra feminina, manutenção de valores e tradições familiares são alguns exemplos desses estereótipos associados à mulher “de família”, seguidora de padrões socioculturais. Por outro lado, associam-se ao homem concepções como agressividade, força/potência sexual, capacidade de prover, racionalidade, honra masculina etc.” (Brasil. Comissão Nacional da Verdade, 2014, v. 1, p. 401)

Na sala de tortura, revezavam-se sete torturadores, todos homens: Marco Antônio Povoreli, Andrade Oliveira, Ailton Guimarães Jorge (Capitão Guimarães), João Câmara Gomes Carneiro (major Ziembinski), Ailton Joaquim, apontado como um dos mais violentos torturadores do DOI-CODI, Armando Avólio Filho e Francisco Moacyr Fontenelle.¹⁰

O coordenador da tortura de Vera era Gomes Carneiro. Sob suas ordens é que Vera foi, nua, amarrada no pau-de-arara. Completamente indefesa, ficaria amarrada por horas, segundo suas próprias estimativas. A essa técnica de tortura, incorporavam-se duas outras: o “afogamento” e os choques elétricos. Enquanto estava suspensa no pau-de-arara, foram introduzidos, nas narinas e na boca, um tubo de borracha que lançava água, impedindo-a de respirar. Concomitante a isso, levava choques elétricos em diversas partes do corpo, incluindo as genitais. As descargas elétricas eram potencializadas pela água que percorria seu corpo.

Em meio às violências físicas, psicológicas e sexuais, Vera era interrogada. Não acrescentava nada ao que havia dito no interrogatório anterior. Os torturadores passaram, então, a uma outra técnica. Começaram a alimentar a culpa de Vera com relação à morte de José Roberto. Entre as violências várias, era responsabilizada pela morte dele. Machucada e debilitada, perdia, gradativamente, as defesas psicológicas contra as mentiras. Ao contrário do interrogatório no HCE, quando negava essa possibilidade de forma peremptória, não tinha mais forças em meio às violências.

Durante toda a sessão, os torturadores foram acompanhados do “doutor Carneiro”, codinome do médico Amílcar Lobo. Era ele quem dava sinal verde à continuação das torturas e, também, realizava tratamentos paliativos para que elas continuassem. A violência foi tamanha que ele recomendou aos demais torturadores que a tortura fosse interrompida.

Tirada da sala da tortura, Vera foi levada à cela feminina, no segundo andar, onde ficavam as presas políticas. Segundo Ângela Xavier de Brito, presa desde dezembro último, a cela tinha cerca de 40 mulheres. Vendo o estado físico de Vera, as presas colocaram-na deitada. Algum tempo depois, os torturadores voltaram para submeter Vera a uma nova sessão de tortura. Colocando a própria vida em risco, as demais presas, em um ato de solidariedade, impediram. “Nós nos opusemos”, relembrou Ângela. Em uma reação espontânea, “[...] fizemos

¹⁰ Os torturadores aqui listados foram confirmados a partir de três fontes diferentes. Duas delas fazem referência a depoimentos de Vera. Para maiores detalhes, cf. Amnesty International, 1972, p. 27-29; Magalhães, 1998; Brasil. Comissão Nacional da Verdade 2014.

uma barragem e dissemos: ela não tem condições de descer. Ela estava arrebatada. Magérrima.” (Xavier de Brito, 2019)

Diante da resistência das demais presas em consequência do estado de saúde de Vera, Lobo, alguns dias depois, foi examiná-la. A despeito da vontade dos torturadores, inclusive de Lobo, Vera teve de ser levada à enfermaria.

Como estava incomunicável, sua família continuava buscando informações sobre ela. Como o processo judicial relacionado à captura do embaixador norte-americano transitava na Justiça Militar¹¹, Vera foi citada para comparecer a uma audiência que seria realizada no dia 7 de abril. Claudio, no dia 25 de março, utilizando-se das normas processuais, protocolou um ofício ao juiz auditor demonstrando que estava ciente da prisão de Vera e de sua estada no HCE. Pedia, como manda o rito judicial, que Vera fosse citada no processo “na forma da lei”, ou seja, pessoalmente, aproveitando para “mandar apurar” seu estado de saúde. (Superior Tribunal Militar, 1970)

Apesar de não surtir efeito quanto a novas informações sobre o estado de saúde de Vera, o pedido de Claudio era mais um esforço para conseguir provas de que ela estava presa. E deu certo. Além disso, acabaria se tornando, também, evidência das violências que ela sofria nas dependências de órgãos do Estado. No mandado de citação de Vera, consta: “[...] fui à presença da acusada dona Vera Silvia Araújo Magalhães, que tomou conhecimento de todo teor do respectivo mandado, [...], deixando de pôr sua assinatura, alegando estar sem o movimento dos dedos.” (Superior Tribunal Militar, grifos nossos)

Para além do movimento dos dedos, Vera perdeu, também, o movimento das pernas. Diante dos choques elétricos e do pau-de-arara, não mexia os membros inferiores. Estava paraplégica. Na explicação de Vera, a impossibilidade de movimentar os membros inferiores foi fruto, também, de uma estratégia de auto-defesa para não mais ser torturada, como ela mesma reembrou:

A paralisia foi uma autodefesa. Você fica muito tempo no pau-de-arara, toda amarrada, levando muita eletricidade. Se você sai do pau-de-arara e não anda, você não anda mais. A não ser se fizer tratamento, é a mesma coisa que botar um gesso durante muito tempo. E eu sabia disso. Fiquei paralítica com a intenção de ficar, para me defender, porque eles não torturavam paralíticos. (MAGALHÃES, 1998)

¹¹ Desde 1967, com a Lei de Segurança Nacional, todos os crimes considerados contra a segurança nacional transitavam na justiça militar. Após a captura do embaixador norte-americano, a lei foi atualizada, tornando-se ainda mais rígida. A partir dali, a pena de morte figurava como uma dentre as punições possíveis.

É pouco provável que Vera tivesse total controle corporal ao ponto de, racionalmente, limitar e atrofiar a movimentação dos membros. Embora possa ter jogado um papel a perspectiva de autodefesa, outros fatores também devem ser considerados.

Primeiro, como Vera mesma relembrou, as torturas físicas, as descargas elétricas e o pau-de-arara contribuíram para a deterioração do movimento de seus membros. Outro fator que pode ter contribuído foram os medicamentos prescritos. Diazepam e metaqualona, além dos ansiolíticos, têm como efeitos colaterais esperados o relaxamento muscular. Assim, conjugado aos outros fatores, pode ter contribuído à paraplegia.

O estado de Vera era, portanto, crítico, psicológica e fisicamente. Quando estava na enfermaria, teve dificuldade em reconhecer-se no espelho, tamanho eram os hematomas. O tratamento, prescrito por Lobo, era risível. Diante da paralisia dos membros inferiores de Vera, receitou, segundo ele mesmo relembrou em seu livro de memórias, “aspirina e vitamina B12.” (Lobo, 1981, p. 24)

IMAGEM 1: UMA DAS POUCAS FOTOS DE VERA ENQUANTO PRESA.



Nota-se a roupa de hospital e o cabelo cortado irregularmente, devido à bala que a atingiu de raspão.
Fonte: Ministério do Exército, 1972, p. 89

A debilidade de Vera impediu, inclusive, que ela fosse levada à audiência do processo no dia 07 de abril. Na ata da 18^a sessão relacionada ao processo consta: “Não compareceu ainda a acusada Vera Silvia Araújo Magalhães por se encontrar enferma e baixada à enfermaria do 1º Batalhão da Polícia do Exército.” (Superior Tribunal Militar, 1970)

Dante de sua ausência, os advogados que haviam sido designados por Claudio para acompanhar o caso dela, George Tavares e Antônio Evaristo de Moraes Filho, ambos com ampla experiência na defesa de presos políticos, pressionavam para que se rompesse com a sua incomunicabilidade. Primeiro, pedindo que houvesse deslocamento dos juízes militares responsáveis pelo Conselho Permanente de Justiça à enfermaria do BPE, para que Vera fosse ouvida. Com o indeferimento, tentaram, ainda, que fosse garantido a ela o direito à assistência jurídica e visitas de familiares a Vera. Este último pedido foi deferido. (Superior Tribunal Militar, 1970)

Apesar do deferimento, a ata da 19^a sessão do processo é outra prova da arbitrariedade do Estado. Autorizados pelo Conselho Permanente de Justiça a prestar assistência jurídica a Vera, os advogados não puderam ingressar no 1º BPE em razão do Oficial de Justiça supostamente não ter repassado a decisão ao responsável pelo 1º BPE. Assim, Vera continuava incomunicável, sem contato com familiares nem advogados. (Superior Tribunal Militar, 1970)

Embora incomunicável, a pressão dos advogados surtiu algum efeito. No dia 13 de abril, o Conselho Permanente de Justiça, o auditor e o procurador deslocaram-se ao 1º BPE para tomar o depoimento de Vera ao processo. Estiveram presentes, também, os advogados de Vera e Claudio que, na condição de advogado, pôde participar da sessão. Para além deles, supostamente para “eventualidade de assistência médica”, estava presente o médico Lobo. (Superior Tribunal Militar, 1970)

Em verdade, a presença de Lobo era uma tentativa de coação. Em geral, os depoimentos dados aos processos judiciais eram momentos em que os presos políticos conseguiam denunciar as violências que sofriam. (Benjamin, 2013) O cumprimento, ao menos aparente, dos ritos judiciais abria essa possibilidade.

Para Vera, no entanto, não era necessário fazer qualquer denúncia. Seu corpo falava por si. Os hematomas e a paraplegia eram provas irrefutáveis. Vera deu depoimento deitada em uma maca. Sua assinatura, ao final, demonstrava sua debilidade física. Contrastando com sua caligrafia usual, parecia a escrita de uma pessoa que havia recém aprendido a escrever. (Benjamin, 2013) Como ela relembrou, tempos depois: “Era uma cena muito surrealista.” (Magalhães, 1998)

IMAGEM 2: ASSINATURA DE VERA SILVIA MAGALHÃES NO PROCESSO, DEMONSTRANDO AS CONSEQUÊNCIAS DA TORTURA.



Fonte: Superior Tribunal Militar, 1970, vol. 6, fl. 1356

Ali, durante a sessão, foi a primeira vez que os advogados a viam. George Tavares demandou a transferência dela para o HCE, onde deveria ser submetida “[...] a uma junta médica para que se verifique realmente a gravidade de seu estado de saúde.” (Superior Tribunal Militar, 1970)

Em uma das várias evidências de conluio entre os acusadores e os juízes militares que compunham o Conselho, o procurador do processo, dizendo-se favorável a remoção de Vera para um hospital, acrescentou, “[...] contudo, não ser este o momento de decidir sobre sua transferência para um hospital militar, visto que devem antes ser estabelecidos contatos com a autoridade militar sobre a viabilidade dessa transferência.” Os juízes, de modo unânime, atendendo à vontade do procurador, definiram que o requerimento dos advogados de Vera seria examinado em “outra sessão.” (Superior Tribunal Militar, 1970)

Na sessão seguinte, a 21^a, o procurador continuava tentando postergar a decisão do conselho sobre a transferência de Vera. Suas ponderações eram constantemente deferidas, por unanimidade. Diante da decisão, os advogados de Vera, rogando aos juízes, fizeram constar na ata:

[...] o Dr. Evaristo de Moraes Filho que, informou que a sua constituinte Vera Silvia encontra-se com os membros inferiores paralisados; que a enfermaria da Polícia do Exército não oferece condição de tratamento; que dos autos só consta o ofício de alta, que, daquela data para cá sua saúde se agravou; pedia que o Conselho apreciasse com urgência o requerido pelo seu colega, uma vez que não se trata de matéria jurídica e sim humana. (Superior Tribunal Militar, 1970)

O pedido de urgência do advogado de Vera ganhou o vazio. Não apenas foi acordado que o pedido seria “decidido em outra oportunidade”, como também era deferido, a despeito das tentativas dos advogados de Vera, o pedido do procurador para que constasse na ata “um voto de congratulação pela passagem de mais um aniversário da Batalha de Montese.” (Superior Tribunal Militar, 1970)

Assim, como se não bastassem os indeferimentos, a lembrança de um fato alheio – que, inclusive, exaltava os militares –, sobrepondo-se à urgência das demandas dos advogados de Vera era, além de uma demonstração cabal da parcialidade da justiça, um ato de cruel ironia.

Enquanto os advogados tentavam, em vão, alguma medida que a protegesse, a saúde de Vera se deteriorava. Além de estar sem o movimento das pernas, teve uma hemorragia renal, fruto de uma pielonefrite. Se fosse mantida na enfermaria do 1º BPE, morreria. Somente assim, no dia 17 de abril, é que Vera foi reconduzida, novamente, ao HCE. (Magalhães, 1998) Uma vez mais, os documentos oficiais omitiam a realidade. Segundo o informe que comunicava sua transferência, estava recebendo “tratamento médico adequado”, mas, diante de uma lesão no joelho, necessitaria de “tratamento fisioterápico adequado.” (Superior Tribunal Militar, 1970)

Em seu prontuário no HCE, Tong e Campinho escreveram dois diagnósticos sobre sua saúde. Ao descrever seu estado, imediatamente após sua segunda entrada no hospital, Tong busca demonstrar que não houve alteração significativa no quadro de Vera, tentando camuflar as torturas pelas quais passou:

Observação Clínica: HDA – Queixa-se a paciente de sentir-se muito nervosa, não consegue dormir, com dores pelo corpo e dificuldade na marcha. Afirma a paciente se encontrar com febre constantemente. Paciente já conhecida deste HCE onde já esteve há pouco tempo internada. Retorna com as mesmas queixas anteriores. Dr. Tong. (Ministério da Justiça, 1970a, p. 18)

No entanto, cerca de um mês depois, consta no prontuário de Vera o diagnóstico de Campinho, oferecendo um panorama mais detalhado e sensivelmente distinto do anterior:

Em 18/mai/70. Paciente acentuadamente desnutrida, subfebril. O exame neurológico accusa sensível diminuição da força muscular nos membros inferiores, registrando-se relevante hipertonia muscular e hiporreflexia tendinosa. Há acentuada hipotrofia muscular nos membros inferiores, mais acentuada ao nível do quadríceps. Diag. Paraplegia psicogênica. (Ministério da Justiça, 1970a, pp. 96-97)

A infecção nos rins demorou a ceder. No entanto, após a melhora no quadro de pielonefrite, Vera passou a tomar "Ampliotil" (Clorpromazina), um anti-psicótico utilizado para tratar crises psicóticas agudas. Aliado aos ansiolíticos que

continuava tomando, acaba por indicar uma mudança significativa em seu estado psicológico. (Ministério da Justiça, 1970a)

Não é possível precisar em que medida os diagnósticos psicológicos de Vera correspondiam às prescrições medicamentosas. Especialmente pelo fato de que o médico psiquiatra, Tong, era conivente às torturas. Além disso, segundo os arquivos, Vera não foi, em nenhum momento, submetida a avaliação e acompanhamento psiquiátricos e/ou psicológicos. Contudo, as torturas que sofreu podem ser a principal razão para a inserção do novo medicamento. Para além das violências física e sexual, a responsabilização pela morte de José Roberto foi a pior das consequências. Regina Toscano, a esta altura companheira de cela de Vera, confirma essa hipótese: “Os torturadores quiseram colocar isso nela. No estado em que estava, Vera segurou isso como verdade” (Toscano, 2020)

Anos depois, a própria Vera, mesmo depois de ter tido contato com a verdade em relação à morte de José Roberto, indicava que ainda convivia com a culpa: “Neste aspecto [os torturadores] venceram. Apesar de protestar veementemente, introjetei [essa culpa].” (Magalhães, s.d, p. 22)

A morte de José Roberto faria parte do “inventário de cicatrizes”¹² que Vera carregaria por toda a vida. Sendo, talvez, uma das maiores.

Embora tomada pelo pessimismo, Vera receberia uma boa notícia em junho. Através de um dos presos que tinha acesso aos jornais, soube de uma nova ação revolucionária. No dia 11, guerrilheiros brasileiros haviam capturado o embaixador da Alemanha Ocidental, Ehrenfried Von Holleben. Em troca de sua vida, era pedida a libertação de 40 presos políticos. Seu nome constava como o trigésimo sexto da lista, organizada em ordem alfabética. Voaria em direção à liberdade em uma cadeira de rodas. Suas fotos, na chegada em Argel, rodariam o mundo, como provas cabais da violência perpetrada pelo Estado.

Em meados de junho começaria, no continente africano, sua longa e sinuosa trajetória no exílio que terminaria, apenas, com a lei da Anistia em 1979.

¹² Expressão retirada de um poema feito por Alex Polari. Para maiores informações, cf. Polari, 1978

IMAGEM 3: FOTOGRAFIA DOS 40 LIBERTADOS EM TROCA DA VIDA DO EMBAIXADOR DA ALEMANHA OCIDENTAL. DESTE ÂNGULO, É POSSÍVEL PERCEBER VERA SENTADA À DIREITA, COM UM TRAVESSEIRO APOIANDO AS COSTAS, SEM O MOVIMENTO DAS PERNAS.



Fonte: Ministério da Justiça, 1970b, p. 201.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve por objetivo, através da trajetória de Vera Silvia Magalhães no cárcere, lançar luz às dinâmicas microscópicas do cosmo social¹³ brasileiro durante a ditadura que se iniciou em 1964.

Por intermédio dela, foi possível perceber, de início, como funcionavam, na prática, a articulação entre agentes e estruturas estatais na “guerra contra a subversão”. Articulavam-se policiais, médicos, promotores e juízes em um mesmo *modus operandi* repressivo, visando, em movimentos coordenados, encobrir e sustentar as práticas de tortura e violação de direitos das presas e presos políticos. *Modus operandi* que refletia, também, as clivagens de gênero presentes na sociedade.

Para além, embora esteja evidente a parcialidade dos processos judiciais transitados na justiça militar, pode-se perceber que os esforços jurídicos empreendidos pelo pai de Vera e pelos advogados George Tavares e Evaristo Moraes Filho jogaram um papel fundamental em sua sobrevivência. A atuação proces-

¹³ Metáfora inspirada em Eric Hobsbawm. Para maiores detalhes, cf. Hobsbawm (1998)

sual, pressionando as autoridades por intermédio dos ritos judiciais, contribuiu para a “institucionalização” da prisão de Vera, assim como possibilitou que a condição de saúde física e psicológica de Vera fosse vista. Somente após a presão dos advogados é que Vera foi transferida para o HCE, local em que, guardadas as devidas limitações, recebeu o tratamento adequado para a infecção renal que poderia leva-la à morte.

Ademais, outro aspecto importante foram as manifestações de solidariedade ao longo dos mais de três meses em que Vera passou presa. De início, com Reinaldo Pimenta, residente no hospital Souza Aguiar. Depois, e de modo ainda mais importante, a rede de solidariedade feminina que se constituiu em dois momentos fundamentais. Primeiro, representada nas figuras de Dalva Bonet e Abigail Paranhos, preparando Vera para a tortura. Depois, as mais de 40 mulheres encarceradas que, colocando a própria vida em risco, impediram que Vera, extremamente debilitada, retornasse à sala de torturas.

Essas manifestações de solidariedade não foram, apenas, a garantia da sobrevivência física de Vera, mas acabavam se tornando, também, abrigo e conforto psicológico, diante da brutalidade a que todas estavam submetidas.

Por fim, a trajetória de Vera como manifestação das consequências da tortura. Ao longo de toda a sua vida, Vera teria problema nos rins em virtude das torturas físicas que sofreu. Além disso, embora soubesse a verdade sobre a morte de seu companheiro, acabou tendo diversos problemas psicológicos posteriores também por carregar a culpa de tê-lo matado. A tortura restaria como marca inapagável em sua trajetória, assim como na trajetória do próprio Estado brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aarão Reis Filho, D. (1990). *A revolução faltou ao encontro: Os comunistas no Brasil*. Brasiliense.
- Almeida, C. M. C. de, & Oliveira, M. R. de (Eds.). (2009). *Exercícios de micro-história*. Editora da FGV.
- Amnesty International. (1972). Report on allegations of torture in Brazil. Russell Press.
- Benjamin, C. (2013). *Gracias a la vida: Memórias de um militante*. José Olympio.
- Bonet, D. (2020). Entrevista concedida ao autor, via telefone, 19 de outubro de 2020. [Comunicação pessoal].
- Brasil. Comissão Nacional da Verdade. (2014). *Relatório Comissão Nacional da Verdade*. CNV.

- Briggmann, L. D., & Wolff, C. S. (2022). A loura dos assaltos: Discursos sobre mulheres militantes no jornal Correio do Povo (1968-1975). *História – Unisinos*, 26(2), 344-358. <https://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/20781>
- Codarin, H. (2019). *O MR-8 na luta armada: As armas da crítica e a crítica das armas*. Alameda Casa Editorial.
- Dosse, F. (2015). *O desafio biográfico: Escrever uma vida* (2^a ed.). Edusp.
- Fico, C. (2001). Como eles agiam: Os subterrâneos da Ditadura Militar: Espionagem e polícia política. Editora Record.
- Garcia, M. A. (1997). O gênero da militância: Notas sobre as possibilidades de uma outra história da ação política. *Pagu*, 8-9.
- Gorender, J. (2014) [1987]. *Combate nas trevas: A esquerda brasileira: Das ilusões perdidas à luta armada*. Expressão Popular/Perseu Ábramo.
- Hobsbawm, E. (1998). *Sobre história*. Companhia das Letras.
- Levi, G. (2009). Prefácio. In C. M. C. de Almeida & M. R. de Oliveira (Eds.), *Exercícios de micro-história* (pp. 11-16). Editora da FGV.
- Lobo, A. (1981). *A hora do lobo, a hora do carneiro*. Editora Vozes.
- Mann, T. (2016). *A montanha mágica*. Companhia das Letras.
- Martins Filho, J. R. (1987). *Movimento estudantil e ditadura militar: 1964-1968*. Papirus.
- Magalhães, V. S. (n.d.). Provisórias Memórias. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Vera Silvia Magalhães, Caixa 2, doc. 3
- Magalhães, V. S. (1998). Entrevista concedida a Arnaldo Chain, Carlos Zílio, Daniel Aarão Reis Filho, Glória Ferreira, Leilah Landim e Paulo Sérgio Duarte. [Arquivo pessoal de Gloria Ferreira, 25/07/1998].
- Ministério da Justiça. (1970a). Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos, Vol. 7. Arquivo Nacional, fundo Divisão de segurança e informações do Ministério da Justiça. Retrieved January 20, 2024. BR RJANRIO TT.0.MCP, AVU.70.
- Ministério da Justiça. (1970b). Processo nº 19.418. Arquivo Nacional, fundo Divisão de Segurança e Informações/MJ (TT). Retrieved January 20, 2024. BR RJANRIO TT.0.MCP.PRO 156.
- Ministério do Exército. (1972). Centro de Inteligência do Exército. Ofício nº 790-AI. 26/12/1972. 108p. ARQUIVO NACIONAL, Fundo Divisão de segurança e informações do Ministério de Relações Exteriores. Retrieved August 20, 2022. <https://www.sian.an.gov.br>.
- Pimenta, R. G. (2021). Entrevista concedida ao autor, via telefone, 28 de junho de 2021. [Comunicação pessoal].
- Polari de Alverga, A. (1978). Inventário de cicatrizes (2nd ed.). Comitê Brasileiro pela Anistia.
- Projeto Brasil Nunca Mais (Bnm) (s.d.). Pastas-processo 295 e 296. Retrieved March 7, 2024, <http://bnmdigital.mpf.mp.br/>.

- Ridenti, M. (2010). *O fantasma da revolução brasileira* (2^a ed.). Editora da UNESP.
- Ridenti, M. (2016). The debate over military (or civilian-military?) dictatorship in Brazil in historiographical context. *Bulletin of Latin American Research*. Early View. <https://doi.org/10.1111/blar.13389>
- Silva, I. P. P. da. (2009). Os filhos rebeldes de um velho camarada: A Dissidência Comunista da Guanabara (1964-1969) (Dissertação de Mestrado). Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ.
- Superior Tribunal Militar. (1970). Apelação 38.321/1970. <https://www.stm.jus.br/>.
- Superior Tribunal Militar. (1973a). Apelação 39.757/1973a. <https://www.stm.jus.br/>.
- Superior Tribunal Militar. (1973b). Apelação 39.770/1973b. <https://www.stm.jus.br/>.
- Toscano, R. (2020). Entrevista concedida ao autor, via telefone, no dia 3 de novembro de 2020. [Comunicação pessoal].
- Viñar, M. & Viñar, M. (1992). Exílio e tortura. Escuta.
- Wolff, C. S. (2007). Feminismo e configurações de gênero na guerrilha: Perspectivas comparativas no Cone Sul, 1968-1985. *Revista Brasileira de História*, 27(54), 19-38.
- Xavier de Brito, A. (2020). Entrevista concedida ao autor, Paris, 13 de novembro de 2019. [Comunicação pessoal].